



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº. 1277, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Vila Guarani.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º O Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Rua Presidente Dutra, da Vila Guarani, fica denominado de “**CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS THEREZINHA MULLER**”.

Art. 2º A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2020.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal